



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 2.875, de 17 de julho de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41, inciso IV, RESOLVE:

Art. 1º - Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 2.875, de 17 de julho de 2023 que regulamenta a lei nº 867, de 07 de março de 2022, complementando os requisitos para o uso do benefício da gratuidade de transporte estudantil intermunicipal e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 04 de setembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG